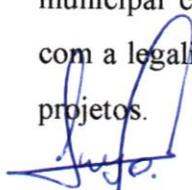




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os membros desta comissão analisaram o **Projeto de Lei do Executivo No. 023/2002 Súmula: “Altera parcialmente a Lei Municipal No. 038/97 e a Lei No. 111/99, na forma que especifica”**, após análise detalhada do projeto em questão tirando dúvidas com os departamentos competentes os membros desta comissão não encontraram nenhum ponto conflitante no que toca a legalidade e constitucionalidade e por esta razão optaram pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas, logo em seguida analisaram o **Projeto de Lei também do Executivo No. 024/2002 Súmula: Altera a redação do Artigo 17 e 22 da Lei Municipal No. 036/97, e revoga a Lei Municipal No. 188/2001, adotando a Lei Complementar Federal de 056/87, adequando à Emenda Constitucional No. 037 de 12/06/2002 que altera a alíquota de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, resultando na necessária alteração da Lei Municipal 106/99, também incluída na presente Lei”**, o qual também após análise detalhada foi aprovado por unanimidade já que trata de atualizações na legislação municipal conforme determinações de legislação federal estando obviamente de acordo com a legalidade e constitucionalidade, este é o parecer da comissão com relação a esses projetos.


CHICÃO
Presidente

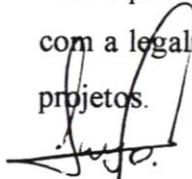

JOSÉ RAGANHAM
Relator

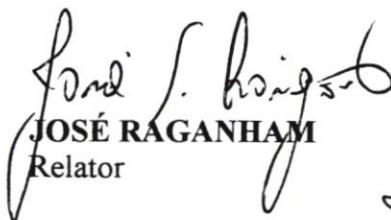

LUFRIDO MENEGUSSO
Membro

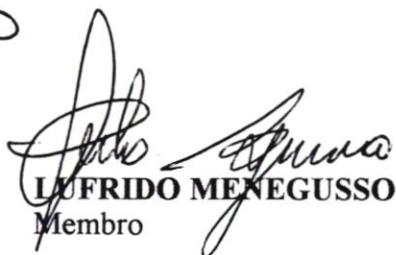


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os membros desta comissão analisaram o **Projeto de Lei do Executivo No. 023/2002 Súmula: “Altera parcialmente a Lei Municipal No. 038/97 e a Lei No. 111/99, na forma que especifica”**, após análise detalhada do projeto em questão tirando dúvidas com os departamentos competentes os membros desta comissão não encontraram nenhum ponto conflitante no que toca a legalidade e constitucionalidade e por esta razão optaram pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas, logo em seguida analisaram o **Projeto de Lei também do Executivo No. 024/2002 Súmula: Altera a redação do Artigo 17 e 22 da Lei Municipal No. 036/97, e revoga a Lei Municipal No. 188/2001, adotando a Lei Complementar Federal de 056/87, adequando à Emenda Constitucional No. 037 de 12/06/2002 que altera a alíquota de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, resultando na necessária alteração da Lei Municipal 106/99, também incluída na presente Lei”**, o qual também após análise detalhada foi aprovado por unanimidade já que trata de atualizações na legislação municipal conforme determinações de legislação federal estando obviamente de acordo com a legalidade e constitucionalidade, este é o parecer da comissão com relação a esses projetos.


CHICÃO
Presidente

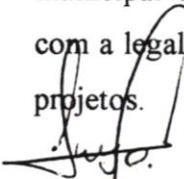

JOSÉ RAGANHAM
Relator

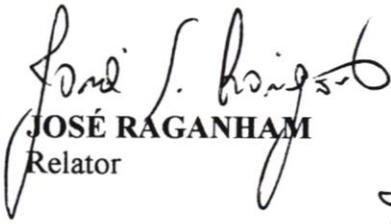

LUFRIDO MENEGUSSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os membros desta comissão analisaram o **Projeto de Lei do Executivo No. 023/2002 Súmula: “Altera parcialmente a Lei Municipal No. 038/97 e a Lei No. 111/99, na forma que especifica”**, após análise detalhada do projeto em questão tirando dúvidas com os departamentos competentes os membros desta comissão não encontraram nenhum ponto conflitante no que toca a legalidade e constitucionalidade e por esta razão optaram pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas, logo em seguida analisaram o **Projeto de Lei também do Executivo No. 024/2002 Súmula: Altera a redação do Artigo 17 e 22 da Lei Municipal No. 036/97, e revoga a Lei Municipal No. 188/2001, adotando a Lei Complementar Federal de 056/87, adequando à Emenda Constitucional No. 037 de 12/06/2002 que altera a alíquota de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, resultando na necessária alteração da Lei Municipal 106/99, também incluída na presente Lei”**, o qual também após análise detalhada foi aprovado por unanimidade já que trata de atualizações na legislação municipal conforme determinações de legislação federal estando obviamente de acordo com a legalidade e constitucionalidade, este é o parecer da comissão com relação a esses projetos.


CHICÃO
Presidente


JOSÉ RAGANHAM
Relator


LUFRIDO MENEGUSSO
Membro